PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ – GCMM E COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMAC

EDITAL Nº 032/2026 – SECG/PMM
CONVOCAÇÃO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME DOCUMENTAL E EXAME MÉDICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, representada pela Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e suas retificações**, torna pública a convocação dos candidatos relacionados nos Anexos deste Edital para a realização das fases de **Investigação Social, Exame Documental e Exame Médico**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO a necessidade de dar regular prosseguimento às etapas do Concurso Público para provimento de vagas da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Prova Prática com Instrumento Musical para os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal/Músico – GCM/Músico;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da Investigação Social dos candidatos em andamento no certame, observada a natureza e as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Exame Documental e do Exame Médico dos candidatos convocados para as respectivas fases;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. CONVOCAR os candidatos relacionados nos Anexos deste Edital para participação, conforme a situação individual de cada candidato, nas seguintes fases:

I – **Investigação Social**;

II – **Exame Documental**; e

III – **Exame Médico**.

1.2. Os candidatos deverão observar a relação nominal correspondente a cada fase, bem como as respectivas datas, horários, locais, documentos e demais exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

1.3. A convocação, participação ou aptidão do candidato em qualquer das fases previstas neste Edital não caracteriza aprovação final no Concurso Público, permanecendo o candidato em processo de avaliação até a conclusão das etapas previstas no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e suas retificações.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relativas ao Concurso Público.

2. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1. DA FINALIDADE E DO CARÁTER DA FASE

2.1.1. Ficam convocados para a **Investigação Social** os candidatos relacionados no **Anexo II** deste Edital.

2.1.2. A Investigação Social possui **caráter eliminatório** e tem por finalidade verificar a idoneidade moral e a compatibilidade da conduta pregressa e atual do candidato com as atribuições, responsabilidades e deveres inerentes ao cargo de Guarda Civil Municipal.

2.1.3. A investigação compreenderá a análise de informações relacionadas aos âmbitos **social, criminal, cível, escolar, residencial, profissional e funcional** do candidato.

2.1.4. A Investigação Social será realizada por Comissão especialmente designada, que poderá promover consultas, diligências, entrevistas e demais procedimentos necessários à verificação das informações prestadas pelo candidato.

2.1.5. A Investigação Social terá caráter continuado e **se estenderá durante todo o Curso de Formação, até o seu último dia**, permanecendo o candidato sujeito à apuração de fatos supervenientes e à realização de diligências enquanto perdurar a fase.

2.1.6. A matrícula, frequência ou permanência no Curso de Formação não representa conclusão favorável da Investigação Social e não impede posterior inabilitação do candidato caso sejam identificados fatos incompatíveis com os requisitos estabelecidos para ingresso no cargo.

2.2. DAS ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.2.1. A Investigação Social compreenderá inicialmente a **entrega da Ficha de Informações Confidenciais – FIC e da documentação exigida**.

2.2.2. A conclusão da etapa prevista no item anterior não encerra a Investigação Social, que permanecerá em andamento durante o Curso de Formação.

2.3. DA ENTREGA DA FIC E DA DOCUMENTAÇÃO

2.3.1. O candidato deverá entregar a **Ficha de Informações Confidenciais – FIC**, devidamente preenchida, datada, rubricada e assinada, acompanhada da documentação exigida, na data, horário e local constantes do Anexo II.

2.3.2. A FIC deverá ser preenchida integralmente, com informações verdadeiras, completas e atualizadas, sendo de responsabilidade do candidato as informações nela declaradas.

2.3.3. Deverão acompanhar a FIC:

I – 01 (uma) fotografia 3x4 colorida, com fundo branco e recente;
II – 01 (uma) cópia do RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
III – comprovante da residência atual e dos locais onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, dentro ou fora do Estado do Amapá;
IV – croqui das residências atual e anteriores, com indicação de pontos de referência e principais vias de acesso, conforme orientação constante da FIC;
V – demais documentos, declarações e informações exigidos na FIC.

2.3.4. A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos ou informações complementares necessários à confirmação dos dados prestados ou ao esclarecimento de fatos identificados durante a investigação.

2.3.5. A entrega da FIC e da documentação não encerra a Investigação Social nem impede a realização de diligências posteriores.

2.4. DAS DILIGÊNCIAS

2.4.1. No desenvolvimento da Investigação Social, a Comissão poderá, observada a legislação aplicável:

I – analisar as informações e documentos apresentados pelo candidato;
II – realizar consultas aos sistemas, cadastros e bancos de dados disponíveis à Administração Pública;
III – solicitar informações e documentos a órgãos e entidades públicas;
IV – realizar diligências junto a instituições de ensino, empregadores e demais fontes pertinentes;
V – verificar informações referentes à vida pregressa e atual do candidato;
VI – analisar aspectos relacionados à conduta escolar, profissional, funcional, ética e social;
VII – consultar registros e informações policiais, cíveis e criminais;
VIII – verificar informações relativas aos locais de residência declarados;
IX – confirmar os dados constantes da Ficha de Informações Confidenciais;
X – convocar o candidato para prestar esclarecimentos; e
XI – realizar outras diligências necessárias à adequada instrução da Investigação Social, desde que relacionadas à finalidade da fase.

2.5. DO DEVER DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.5.1. Durante todo o período da Investigação Social, **inclusive durante o Curso de Formação**, o candidato deverá comunicar imediatamente à Comissão qualquer fato novo ou alteração relevante nas informações anteriormente prestadas que possa repercutir na avaliação dos requisitos para ingresso no cargo.

2.5.2. O dever de atualização das informações permanecerá até o último dia do Curso de Formação.

2.5.3. A omissão deliberada de fato relevante superveniente será analisada pela Comissão e poderá repercutir no resultado da Investigação Social.

2.6. DAS INFORMAÇÕES FALSAS, OMISSÕES E FRAUDES

2.6.1. Poderá ser considerado **INABILITADO** o candidato que, deliberadamente:

I – prestar declaração falsa;
II – omitir informação relevante solicitada na FIC ou durante a investigação;
III – apresentar documento ou informação falsa ou adulterada;
IV – deixar, sem justificativa aceita, de prestar esclarecimento solicitado pela Comissão;
V – obstruir diligência regularmente realizada; ou
VI – praticar fraude ou tentativa de fraude durante a Investigação Social.

2.6.2. A ocorrência será analisada pela Comissão responsável, considerando os elementos efetivamente apurados e sua relação com os requisitos estabelecidos para ingresso no cargo, sem prejuízo de outras providências administrativas, civis ou penais cabíveis.

2.7. DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.7.1. O resultado da Investigação Social poderá indicar uma das seguintes situações:

I – **HABILITADO** – candidato cuja investigação tenha sido concluída sem identificação de situação impeditiva nos termos das normas do certame;
II – **INABILITADO** – candidato em relação ao qual tenham sido identificados, após análise da Comissão, elementos incompatíveis com os requisitos estabelecidos para ingresso no cargo; ou
III – **EM INVESTIGAÇÃO** – candidato cuja análise ainda não tenha sido concluída ou dependa da realização de diligências, apresentação de documentos ou obtenção de informações complementares.

2.7.2. Considerando o caráter continuado da Investigação Social, a Administração poderá publicar **Resultados Parciais da Investigação Social** durante o Curso de Formação, à medida que forem concluídas as análises individuais ou identificadas situações que demandem pronunciamento da Comissão.

2.7.3. A ausência do nome do candidato em determinado resultado parcial não significa sua habilitação ou inabilitação, permanecendo a Investigação Social em andamento.

2.7.4. A publicação de resultado parcial favorável não impede a apuração de fato superveniente ocorrido ou conhecido posteriormente, enquanto estiver vigente a Investigação Social.

2.8. DA INABILITAÇÃO DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO

2.8.1. Caso, durante o Curso de Formação, seja identificado fato relevante que possa resultar na inabilitação do candidato, a Comissão procederá à análise dos elementos disponíveis e adotará as diligências necessárias à conclusão da investigação.

2.8.2. Concluindo a Comissão pela inabilitação, será publicado **Edital de Resultado Parcial da Investigação Social**, contendo a situação do candidato e assegurando o direito de recurso na forma e no prazo nele estabelecidos.

2.8.3. A Comissão poderá realizar diligências complementares antes da decisão do recurso, sempre que necessárias à adequada análise da situação.

2.8.4. Mantida a condição de **INABILITADO** após a apreciação do recurso, o candidato será **eliminado do Concurso Público** e, caso esteja frequentando o Curso de Formação, será desligado do curso.

2.8.5. A eliminação decorrente da Investigação Social poderá ocorrer **a qualquer tempo durante a vigência dessa fase, até o último dia do Curso de Formação**, sempre que concluída a análise da situação individual do candidato e observados os procedimentos previstos neste Edital.

2.9. DO SIGILO E DO TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

2.9.1. As informações obtidas durante a Investigação Social serão utilizadas para as finalidades do Concurso Público, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, ao sigilo e ao acesso às informações.

2.9.2. Não serão fornecidas informações sobre diligências ainda em andamento quando sua divulgação puder comprometer a finalidade da investigação ou envolver informações legalmente protegidas.

2.9.3. Ao final da fase será publicado o respectivo resultado, sem prejuízo dos resultados parciais anteriormente publicados.

3. DO EXAME DOCUMENTAL

3.1. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1.1. Ficam convocados para o **Exame Documental** os candidatos relacionados no **Anexo III** deste Edital.

3.1.2. O candidato deverá comparecer para apresentação e entrega dos documentos na data, horário e local estabelecidos no Anexo III.

3.1.3. A entrega poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

3.1.4. A entrega dos documentos será realizada na sede da **Secretaria Municipal de Gestão**, situada na **Avenida Diógenes Silva, nº 1986, bairro Buritizal, Macapá/AP**, conforme cronograma constante do Anexo III.

3.1.5. No ato da entrega dos documentos, o candidato receberá o **Encaminhamento para a Junta Médica do Município de Macapá**, para realização do Exame Médico, devendo apresentar os exames exigidos no item 5 deste Edital.

3.1.6. Não serão recebidos documentos de forma parcial, devendo o candidato apresentar integralmente a documentação exigida para a fase.

3.1.7. O não comparecimento do candidato no período estabelecido ficará sujeito às consequências previstas no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e neste Edital.

3.1.8. No ato da entrega da documentação, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido o **Formulário de Cadastro**, constante do Anexo VI deste Edital.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.2.1. Para o Exame Documental, deverão ser apresentados **original e cópia** dos documentos exigidos, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 – SECG/PMM:

I – Cédula de Identidade;

II – comprovante de residência atualizado em nome do candidato, a exemplo de água, energia elétrica ou telefone; na ausência de comprovante em seu nome, deverá ser apresentada **Declaração de Residência**, conforme modelo constante do Anexo VII;

III – Título de Eleitor;

IV – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;

V – Carteira de Reservista concernente ao serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

VI – Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá ou dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

VII – Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá ou dos locais em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IX – comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal;

X – PIS/PASEP;

XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XII – diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;

XIII – Carteira Nacional de Habilitação – CNH para conduzir veículos, no mínimo nas categorias **B**, **AB** ou **superior**;

XIV – Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, quando for o caso;

XV – Certidão de Nascimento ou Termo de Adoção dos filhos menores de idade, quando houver;

XVI – Carteira de Vacinação atualizada;

XVII – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes; e

XVIII – Declaração firmada pelo candidato quanto à existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados ou Municípios, informando, quando houver, a carga horária semanal exercida e o horário de início e término do expediente, conforme modelo constante do Anexo VIII.

3.2.2. Deverá ainda ser apresentada a **Declaração de Bens**, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital.

3.2.3. A Comissão procederá à conferência da documentação apresentada, observando os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e suas retificações.

4. DO EXAME MÉDICO

4.1. DA REALIZAÇÃO

4.1.1. Ficam convocados para o **Exame Médico** os candidatos relacionados no **Anexo IV** deste Edital.

4.1.2. Mediante o encaminhamento recebido no Exame Documental, o candidato deverá comparecer à **Junta Médica do Município de Macapá**, na data e horário estabelecidos no encaminhamento e no cronograma constante do Anexo IV.

4.1.3. A Junta Médica do Município de Macapá está situada na **Avenida Procópio Rola, nº 699, bairro Central, Macapá/AP**.

4.1.4. No ato do atendimento, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e os resultados de todos os exames exigidos neste Edital.

4.1.5. A Junta Médica avaliará a aptidão física e mental do candidato, mediante análise clínica e dos exames apresentados, considerando as condições necessárias ao exercício das atribuições do cargo.

4.2. DOS EXAMES EXIGIDOS

5.2.1. O candidato deverá apresentar os resultados dos seguintes exames:

I – Hemograma;
II – EAS;
III – Parasitológico de Fezes;
IV – VDRL;
V – Anti-HCV;
VI – HBsAg;
VII – Glicemia de Jejum;
VIII – Raio-X do tórax com laudo;
IX – Eletrocardiograma com laudo;
X – PCCU, para candidatas do sexo feminino;
XI – PSA total e livre, para candidatos do sexo masculino acima de 45 (quarenta e cinco) anos;
XII – Fator RH e tipagem sanguínea; e
XIII – Exame Toxicológico: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção das seguintes substâncias:

a) Maconha;
b) Metaboicos do deta-9 THC;
c) Anfetaminas, inclusive seus metabólitos e derivados;
d) opiáceos.

4.2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos neste certame que tenham sido realizados há mais de **60 (sessenta) dias**, contados da publicação deste Edital.

4.2.3. A Junta Médica poderá solicitar exames complementares ou avaliação especializada sempre que necessários à conclusão da avaliação do candidato.

4.2.4. A partir da avaliação médica e da análise dos exames apresentados, o candidato será considerado **APTO ou INAPTO** para o exercício do cargo.

4.2.5. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a ausência dos exames necessários ficará sujeito às consequências previstas no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e neste Edital.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Os resultados das fases previstas neste Edital serão divulgados mediante publicação no Diário Oficial do Município de Macapá e nos demais meios oficiais utilizados para divulgação dos atos do Concurso Público.

5.2. Os resultados poderão ser publicados separadamente por fase, conforme a conclusão dos trabalhos das respectivas Comissões.

5.3. Na Investigação Social poderão ser publicados **resultados parciais**, inclusive durante o Curso de Formação, conforme estabelecido neste Edital.

5.4. Será oportunizado ao candidato considerado INAPTO ou INABILITADO o prazo de **02 (dois) dias úteis** para interposição de recurso após a publicação do respectivo Resultado Preliminar ou Parcial, salvo disposição específica diversa prevista no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM.

5.5. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico oficial da Comissão do Concurso: **comissaoconcursos@macapa.ap.gov.br**

5.6. Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento do recurso no endereço eletrônico oficial da Comissão.

5.7. Após a análise dos recursos, será publicado o respectivo resultado, conforme a fase correspondente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais referentes ao Concurso Público, inclusive eventuais alterações de datas, horários, locais, orientações e resultados.

6.2. A convocação ou participação nas fases previstas neste Edital não gera direito à nomeação ou posse, permanecendo o candidato submetido às demais etapas e requisitos previstos no Edital nº 001/2025 – SECG/PMM e suas retificações.

6.3. A participação no Curso de Formação não impede a continuidade da Investigação Social nem afasta a possibilidade de eliminação do candidato caso seja considerado INABILITADO nessa fase.

6.4. Durante todo o período da Investigação Social, os candidatos deverão manter atualizados seus dados e comunicar fatos supervenientes relevantes, na forma estabelecida neste Edital.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público e, quanto às matérias específicas, pelas Comissões responsáveis pelas respectivas fases, observadas as disposições do Edital nº 001/2025 – SECG/PMM, suas retificações e a legislação aplicável.

6.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS GCM E GCM/MÚSICO CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL – ENTREGA DA FIC E DOCUMENTAÇÃO – DATA, HORÁRIO E LOCAL;

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS GCM E GCM/MÚSICO CONVOCADOS PARA O EXAME DOCUMENTAL – DATA, HORÁRIO E LOCAL;

ANEXO III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS GCM E GCM/MÚSICO CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO – DATA, HORÁRIO E LOCAL;

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE CADASTRO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS; e

ANEXO VIII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC.

8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira

GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026 – PMM.
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS GCM E GCM/MÚSICO CONVOCADOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DA FIC E DOCUMENTAÇÃO

Local: Comando da Guarda Civil Municipal de Macapá		
Endereço: Rua Adilson José Pinto Pereira, 364		
Bairro: São Lázaro	**Cidade:** Macapá	**Estado:** Amapá
Data: 13/10/2026		
Horário: 10 às 13h		

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Situação
1	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NESCIMENTO	1001262	PcD - Pessoa com Deficiência
2	ANDREZZA LOPES PASSOS	1014177	PcD - Pessoa com Deficiência
3	ENZO ZIDANE SALES REIS	1016285	Ampla Concorrência
4	JOSAFA REIS SANTANA COIMBRA	1022237	Ampla Concorrência
5	ARION HADADE CARVALHO	1022581	PcD - Pessoa com Deficiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS GCM E GCM/MÚSICO CONVOCADOS PARA O EXAME DOCUMENTAL
DIA: 14/10/2026 / HORÁRIO: 8h00 às 10h00

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Situação
1	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NESCIMENTO	1001262	PcD - Pessoa com Deficiência
2	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	1001964	Cota Racial (Negros)
3	MANOEL RICARDO ANDRADE DE ASSUNÇÃO FILHO	1003106	Ampla Concorrência
4	ALINE SOUSA MENDES	1005459	Cota Racial (Negros)
5	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	1006910	Ampla Concorrência
6	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	1008451	Cota Racial (Negros)
7	AMANDA LARISSA RUAS BRAZIL	1009829	Ampla Concorrência
8	ANA FABIOLA CARVALHO DE CARVALHO	1011455	Ampla Concorrência
9	RAILON YOHAN MELO NEVES TAVARES	1013461	Cota Racial (Negros)
10	VANESSA MIRANDA DA SILVA	1013461	Cota Racial (Negros)
11	ANDREZZA LOPES PASSOS	1014177	PcD - Pessoa com Deficiência
12	JULIANE LIMA PIMENTEL	1016560	Ampla Concorrência
13	MATEUS DO CARMO HENRIQUE	1018783	Ampla Concorrência
14	EDUARDO DUARTE MELO	1020165	Ampla Concorrência
15	MATHEUS DA SILVA CARDOSO	1020347	Ampla Concorrência
16	FERNANDA SILVA DE SOUZA ALVES	1021896	Pessoa com Deficiência
17	JOSAFA REIS SANTANA COIMBRA	1022237	Ampla Concorrência
18	ARION HADADE CARVALHO	1022581	PcD - Pessoa com Deficiência
19	ANTONIO EDSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO	1022632	Cota Racial (Negros)
20	GUSTAVO COSTA BALIEIRO	1023605	Cota Racial (Negros)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS GCM E GCM/MÚSICO CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO
DIA: 15/10/2026 e HORÁRIO: 7h00 às 8h00

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	Nome do candidato	Inscrição	Situação
1	ESLEY CHAGAS ALMEIDA DO NESCIMENTO	1001262	PcD - Pessoa com Deficiência
2	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	1001964	Cota Racial (Negros)
3	MANOEL RICARDO ANDRADE DE ASSUNÇÃO FILHO	1003106	Ampla Concorrência
4	ALINE SOUSA MENDES	1005459	Cota Racial (Negros)
5	ALAN ALVES DE OLIVEIRA	1006910	Ampla Concorrência
6	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	1008451	Cota Racial (Negros)
7	AMANDA LARISSA RUAS BRAZIL	1009829	Ampla Concorrência
8	ANA FABIOLA CARVALHO DE CARVALHO	1011455	Ampla Concorrência
9	RAILON YOHAN MELO NEVES TAVARES	1013461	Cota Racial (Negros)
10	VANESSA MIRANDA DA SILVA	1013461	Cota Racial (Negros)
11	ANDREZZA LOPES PASSOS	1014177	PcD - Pessoa com Deficiência
12	JULIANE LIMA PIMENTEL	1016560	Ampla Concorrência
13	MATEUS DO CARMO HENRIQUE	1018783	Ampla Concorrência
14	EDUARDO DUARTE MELO	1020165	Ampla Concorrência
15	MATHEUS DA SILVA CARDOSO	1020347	Ampla Concorrência
16	FERNANDA SILVA DE SOUZA ALVES	1021896	Pessoa com Deficiência
17	JOSAFA REIS SANTANA COIMBRA	1022237	Ampla Concorrência
18	ARION HADADE CARVALHO	1022581	PcD - Pessoa com Deficiência
19	ANTONIO EDSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO	1022632	Cota Racial (Negros)
20	GUSTAVO COSTA BALIEIRO	1023605	Cota Racial (Negros)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE CADASTRO;

FORMULÁRIO DE CADASTRO

Apresentar no ato do exame documental, devidamente preenchido em letra de forma e legível.
Anexar documentos dos dependentes: registro de nascimento, certidão de casamento, termo de guarda, etc.

Nome Completo (sem abreviação):					
Nome do Pai:		**Nome da Mãe:**			
Sexo:	**Data Nasc.:**	**a) Estado Civil:** ☐ Casado ☐ Companheiro ☐ Desquitado ☐ Divorciado ☐ Separado ☐ Solteiro ☐ Viúvo			
Nome Cônjuge/Companheiro (a):					**Data Nasc.:**
Nacionalidade:	**Município de Nascimento:**				**UF:**
b) CPF:	**c) PIS/PASEP:**				**Data:**
d) Cédula de Identidade RG:	**Órgão Expedidor:**	**UF**	**Data de Expedição**		
e) Título de Eleitor:	**Zona:**	**Seção:**	**UF:**		
f) CTPS:	**Serie:**	**UF**	**Data Emissão**		
g) Documento Militar (Sexo Masculino)	**Ministério:** ☐ Exército ☐ Marinha ☐ Aeronáutica	**Série:**	**Categoria:**	**UF:**	
h) Dados de Conta Corrente (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)					
Banco:	**Agência:**	**Conta Bancária nº:**			
i) Comprovação de Endereço					
Logradouro:	**Nº**	**Complemento:**			
Bairro:	**Município:**	**UF**			
CEP:	**Telefone c/ prefixo:**	**Celular c/ prefixo:**			
E-MAIL:					
Escolaridade					
☐ Ensino Médio Completo ☐ Superior Completo ☐ Superior Cursando ☐ Superior Incompleto ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado					
Curso de Habilitação (conforme a escolaridade)					
Cor/raça: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não dispõe da informação ☐ Não declarado					
Deficiência, caso possua: **Tipo:**					
Declaração Familiar: **Nome:**		**Parentesco**	**Data Nasc.**		

Macapá____/_____/_____. **Ass.:**_____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, _____ (nome do titular que consta no comprovante de residência), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) do RG nº. _____, CPF nº. _____, **DECLARO** para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que _____ (nome do candidato), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador (a) da RG nº. _____, CPF. _____, é residente e domiciliado (a) em meu endereço na Rua/AV. _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS;

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº_____, **DECLARO** que, presentemente:

() **Não exerço** em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de____ às____ horas, com uma carga horária semanal de_____, no(a), município de_____.

() **Exerço** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
b) _____cuja jornada de trabalho é de____ às____ horas, com uma carga horária semanal de_____, no(a), município de,_____
sendo que estou em processo de exoneração, conforme requerimento em anexo.

() Declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou **aposentado**(a) e exercia o cargo/função/emprego de_____e prestava serviços no(a) _____, município de_____.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual fui nomeado (a).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Macapá,_____de_____de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº._____,**DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.

() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR (R$)**
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	

Macapá,_____de_____de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO VII – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC.

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Edital Nº 001/2025 – SECG/PMM

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Foto 3x4

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

A presente Ficha é constituída de dados, informações e documentos de caráter pessoal, cujo acesso é restrito, nos termos do **art. 5º, incisos X e XXXIII, da Constituição Federal**, da **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)**, especialmente quanto à proteção das informações pessoais, da **Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)** e da **Lei Complementar nº 146/2022 – PMM**, que dispõe sobre a carreira, a organização e os direitos funcionais da Guarda Civil Municipal de Macapá, e suas alterações posteriores, observadas ainda as demais normas municipais e disposições do edital do concurso aplicáveis à Investigação Social.Leia com atenção as questões da Ficha antes de preenchê-lo.

Se o espaço for insuficiente para o preenchimento das questões, junte folhas para complementação e as anexe na Ficha. Não deixe questões em branco. Inutilize com um traço os espaços onde não houver resposta.

Falhas cometidas durante o preenchimento da Ficha serão avaliadas como intencional e/ou de má fé do candidato. Não OMITA nada na ficha, pois declarações inexatas, falsas e/ou omissão de informações relevantes e já conhecidas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente, poderão determinar sua contraindicação.

Após a entrega da Ficha de Informações Confidenciais, caso ocorra QUALQUER ALTERAÇÃO com o candidato, tais como: mudança de endereço, envolvimento em ocorrência policial na condição de autor, indiciado, réu, testemunha ou vítima, tratamento de saúde, internação hospitalar, punição disciplinar no trabalho, acidente de trânsito, suspensão ou cassação de sua CNH, inclusão de seu nome no SCPC/SERASA, este deverá informar, por escrito, à Subcomissão de Investigação Social e anexar uma cópia, nos casos em que houver, do registro policial dos fatos. O não atendimento destas exigências poderá ensejar contraindicação ao cargo.

Obs.: Anexar certidões criminais e cíveis da Justiça do Estado em que o candidato reside e da Justiça Federal (XI, Art.21, da Lei Complementar nº.146/2022-PMM).